



ANEXO II - CASO OPTE POR FAZER O DESPACHO PRÓPRIO OU POR UM DESPACHANTE INDICADO POR SI

Se é uma Pessoa Singular e opta por ser o próprio a tratar do desalfandegamento diretamente no Portal das Finanças, deverá informar-nos por escrito, para que possamos solicitar a transferência da mercadoria para o Depósito Temporário da Alfândega (operado pela Portway). Caso pretenda autorizar a recolha da documentação por outra pessoa singular, deverá elaborar uma autorização expressa /procuração nesse sentido, identificando o n.º do seu envio, os seus dados pessoais e os da pessoa autorizada.

Logo que a DHL disponibilize a documentação (geralmente ocorre no dia seguinte às instruções dadas, a partir das 14:30h) será contactado(a) via sms/contacto telefónico ou email, para se dirigir à receção da DHL e levantar os documentos originais devidamente validados e contramarcados. O levantamento da documentação junto da DHL não acarreta custos adicionais junto da DHL. Posteriormente na posse da documentação levantada, deverá recolher o Título de depósito na receção da *Portway* até às 17:30h.

Alertamos que existirão custos junto da Portway, aquando a recolha do título de depósito e deverão consultar esta entidade para confirmação do valor, assim como posteriormente quando o material for levantado.

Em posse dos 2 conjuntos de documentação (documentos recolhidos na DHL + título de depósito (Portway)) deverá submeter o processo, despacho via eletrónica - no Portal das Finanças.

Quando o processo estiver concluído / liberto, deverá dirigir-se ao Edifício da Alfândega para pagamento das despesas aduaneiras e em seguida à *Portway*, para levantar a mercadoria.

Nota: Alertamos para o facto de que deve proceder o mais rapidamente possível ao desalfandegamento da mercadoria, uma vez que a Portway cobra despesas de handling e armazenagem, a partir das 24h após a chegada do material a Portugal.

Sugerimos o contacto com as entidades envolvidas para obter os valores a pagar antes de tomar a sua decisão final, pois os valores de honorários estabelecidos pela DHL visam certas despesas para garantir o correto processo aduaneiro junto da A.T. (tal como o Título de Depósito que é necessário emitir).

Salientamos ainda que esta opção poderá acarretar uma perda de 24/48 horas após a chegada do envio, dados os trâmites necessários para que documentação esteja devidamente validada e contra marcada, assim como a mercadoria colocada no Depósito Temporário da Portway.

Informamos ainda que os envios não desalfandegados pela DHL não são entregues por nós, sendo que o processo fica concluído a partir do momento em que os documentos são levantados nas nossas instalações. De acordo com o art.º 12º da Convenção de Montreal de 1999 a mercadoria pode ser entregue em morada distinta da que consta na Carta de Porte, desde que essa instrução tenha sido dada por parte contratante. Nestes casos uma vez que nos é solicitada a entrega da mercadoria a um terceiro, ainda que para desalfandegamento, o contrato de transporte considera-se cumprido pelo transportador a partir do momento de efetivação dessa entrega.

Alertamos ainda que uma vez levantada a documentação na nossa receção e caso surja alguma dificuldade com o desalfandegamento da mercadoria a DHL não aceita o processo de volta, pelo que terá que tratar diretamente com a Alfândega ou contratar um Despachante.